

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: PD 27840/2025

OBJETO: Credenciamento de Instituições de Longa Permanência de Pessoas Idosas - ILPIs, para abrigo institucional.

REQUISITANTE: Superintendência de Alta Complexidade - SMADH

1. **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Corroborando com protocolo digital nº 27840/2025 e documento de formalização de demanda-DFD anexo ao mesmo, justifica-se a abertura de edital de chamamento público, em razão de que os atuais termos de credenciamento expirarão em fevereiro de 2025, assim, se faz necessária a atualização do termo de referência, conforme a legislação que regula as Instituições de Longa Permanência de Pessoas Idosas (ILPIs), RDC 502/2021.

Atualmente a Secretaria de Município de Assistência Social e Direitos Humanos mantém apenas três instituições credenciadas aptas para a prestação deste serviço, onde estão alocadas cerca de 74 pessoas idosas residentes.

Além da urgência do atendimento a esse segmento populacional, a cidade do Rio Grande enfrenta uma situação de pós calamidade pública devido às enchentes que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul desde 2024. Logo, aumentando a demanda por abrigos temporários e, conseqüentemente, por maior número de vagas à institucionalização de pessoas idosas.

2. **ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:**

2.1. A presente contratação encontra respaldo, conforme previsão no item abrigo institucional do Plano de Contratações Anual do Município do Rio Grande/RS.

3. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1 Para habilitação, as instituições deverão estar devidamente inscritas no Conselho Municipal da Pessoa Idosa, assim como preencher as exigências da RDC nº 502/2021, atestando capacidade técnica.

3.2 Para adesão ao credenciamento, as instituições/empresas deverão apresentar a documentação, conforme legislação vigente.

4. **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:**

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por este Município.

4.2. Neste sentido, conforme DFD, segue memória de cálculo:

Nº do Credenciamento	Objeto	Consumo (quantidade)	Período	Valor da Vaga
TC 129, 130, 131 e 272/2020	Contratação do serviço de acolhimento institucional de pessoa idosa em ILPI	Conforme demanda	60 meses a contar do credenciamento	R\$ 1.725,35

Obs: Os quantitativos estimados para a contratação pretendida baseiam-se nas últimas contratações com o mesmo objeto realizadas pelo município. O valor da vaga dos atuais credenciamentos não foi ajustado desde o início da vigência (2020), e a legislação posterior (RDC 502/2021) estipulou valores diferenciados em razão dos graus de dependência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em serviço de abrigo institucional em Instituições de Longa Permanência de Pessoas Idosas – ILPIs.

5.2. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços, devidamente inscritas no Conselho Municipal da Pessoa Idosa, critério este utilizado para a escolha das instituições as quais foram solicitadas as cotações:

- 1) ILPI Ilda Cristina Bueno da
- 2) Silva
- 3) ILPI Alisson Anastácio Pedroso - Bem Estar
- 4) ILPI Centro Geriátrico Paris Hotel

5.3. Tais referências foram obtidas ainda, por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal 19.706, de 19/01/2023, Artigos 5º e 6º, que regulamentou a Pesquisa de Preços (valor médio). Para verificar se os valores orçados estavam de acordo com os valores praticados no mercado deste segmento, foram observadas contratações do mesmo objeto no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme anexo ao PD.

Valor médio obtido a partir dos orçamentos recebidos:

Vaga em ILPI- Grau de dependência I: R\$ 2.033,33
Vaga em ILPI – Grau de dependência II: R\$ 2.600,00
Vaga em ILPI – Grau de dependência III: R\$ 3.166,67

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

50 Vagas em ILPI – Grau de dependência I: R\$ 101.666,50
25 Vagas em ILPI – Grau de dependência II: R\$ 65.000,00
25 Vagas em ILPI – Grau de dependência III: R\$ 79.166,75

6.1.1 Estima-se para o credenciamento almejado, o valor mensal seja de R\$ 245.833,25 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) e anual de R\$ 2.949.999,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução proposta é o credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de ILPI. O acolhimento institucional ocorre em casos de violação de direitos, conforme previsto no Estatuto da Pessoa Idosa. Após o processo de acolhimento, as pessoas idosas recebem acompanhamento periódico da equipe técnica do Projeto Convivência, gerido pela SMADH via Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

O credenciamento das empresas para a prestação do serviço em questão, será pelo prazo previsto na Lei 14.133/2021.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO:

Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda não poderá ser parcelada. O que ocorre são abrigamentos institucionais por valor e período integral, assim como proporcionais aos dias de abrigamento, de acordo com entrada e saída na instituição. O custeio pela Prefeitura Municipal é integral ou parcial, conforme situação socioeconômica.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos são o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para os idosos que necessitam dele e a garantia dos direitos da pessoa idosa, conforme estabelecido na Lei Federal nº10.741/2003.

A proposta de credenciamento se mostra a mais adequada, vantajosa e econômica à municipalidade, isso porque, o município não possui dispositivo e equipe técnica para esta finalidade, levando em consideração a demanda crescente e a rotatividade observada nos acolhimentos, sendo assim necessária a oferta de vagas para a prestação de serviço padronizado, simultaneamente em empresas deste ramo de atuação.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Para a contratação pretendida há necessidade, além do cumprimento das exigências estabelecidas na legislação vigente, de visita técnica, nos locais que serão credenciados.

10.2. A Secretaria de Município indica como os servidores, em consonância com os arts. 18 a 24, do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023 e, observando o princípio da segregação das funções:

Gestora do Contrato: Dianelisa Amaral Peres.

Fiscal Técnica: Rosane Farias da Silva.

Fiscal Administrativo: Fernando Rafael da Costa Bitello.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

12.1. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, sendo responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam a viabilidade técnica e fundamentada dessa contratação. Assim, declara-se viável o credenciamento pretendido.

Rio Grande, 25 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABIANE ARAUJO AFONSO**
Data: 29/06/2025 03:07:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiane Araujo Afonso - Matrícula 825473